



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro – Sala dos Conselhos

Fone: (64) 3417-2152 / (64) 98165-0063

[mhosconselhos.social@gmail.com](mailto:mhosconselhos.social@gmail.com) / [conselhosmunicipais@morrinhos.go.gov.br](mailto:conselhosmunicipais@morrinhos.go.gov.br)

## RESOLUÇÃO Nº 036/2024

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 07 de maio de 2024, ata de nº 327.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação da Prestação de Contas, da entidade **Missão Cristão das Nações**, CNPJ. 06.100.308/0001-95, com sede Av. Dr. Gumercindo Otero nº 101, Centro – Morrinhos Goiás.

**Art. 2º** - O valor total da prestação de contas é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 018/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que foram aplicados no Projeto **Alcance**.

**Art. 3º** - A Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Orçamento, avaliaram a prestação de contas e constataram que os documentos apresentados se encontram de acordo com as regras estabelecidas no convênio e que o Controlador Interno do Município também aprovou a prestação de contas.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 07 de maio de 2024.

*Nadirce Martins Barbosa Silva*  
**Nadirce Martins Barbosa Silva**  
=Presidente do CMDCA=  
Morrinhos-Go

### CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

*Resolução 036*  
Com afixação no placard do Município Morrinhos, *07* de *05* de *24*

*Jane Aparecida Ferreira de Lima*  
Responsável pelo Placard